

01	Alexandre Magno Beijoca Dias	PTRAN
02	Vânia Vilalba Acosta	GEP
03	Sonia Nascimento da Silva	PEMRFG
04	Marcelo Mantovani	EPB
05	Junior Marcelo da Silva	EPB

2. O Curso de Capacitação, de caráter eliminatório, tem previsão de Início no dia **18/12/2023**, as 7h30 e o Término no dia **22/12/2023** as 18h - com carga horária de 70h/a, incluindo a disciplina EaD.

Local: Aquidauana: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul- Câmpus de Aquidauana – CPAQ/UFMS – Unidade II, Rua Oscar Trindade de Barros,740 – Da Serraria.

Campo Grande: Escola Penitenciária/AGEPEN-MS sito à Rua Pernambuco,1512 – Vila Gomes, às 07h30, onde receberão as demais instruções.

2.1. Todas as demais informações pertinentes do curso seguem o contido no Edital nº 046/2023 de 12 de dezembro de 2023 – publicado em D.O.E. nº 11.349 de 13 de dezembro de 2023, onde constam as orientações sobre enxoval, disciplinas, carga horária e demais informações sobre o curso;

Campo Grande-MS, 13 de dezembro de 2.023.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da AGEPEN

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 001/2023 ESPDH/UEMS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABERTURA DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITOS HUMANOS, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA.

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Humanos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade de Paranaíba, no uso de suas atribuições legais, outorgada por delegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi) da UEMS, por meio da Portaria PROPPi/UEMS nº 57/2023, de 27 de novembro de 2023, torna público o presente edital para abertura de inscrições para seleção de alunos regulares para ingresso no primeiro semestre do ano de 2024.

1. Da Inscrição

1.1. Poderão inscrever-se no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Humanos, graduados/as em Direito ou Ciências Jurídicas e Sociais, e graduados/as em Ciências Humanas e Sociais.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico no período de 14/12/2023 até 26/01/2024 às 10 horas (horário de MS), uma hora a menos que o horário de Brasília. O edital dispõe de datas e horários distintos para taxa de inscrição e envio de documentos neste edital.

1.2.1. O(A) candidato(a) deverá acessar o Portal da Pós-Graduação UEMS por meio do endereço eletrônico <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal> para realizar a inscrição no Processo Seletivo até 26/01/2024.

1.2.1.1. De forma opcional, a inscrição pode ser realizada pessoalmente ou por procuração simples na secretaria até 26/01/2024, às 16h (horário de MS). Para tanto, a inscrição segue as mesmas exigências do item 1.2.1, e poderá ser realizada no horário de funcionamento da Secretaria da Unidade Universitária de Paranaíba, situado na Rua Vereador João Rodrigues de Melo s/n, (em frente ao espelho D'água), Jardim Santa Mônica, Paranaíba-MS. Não será recebida a inscrição via correio EBCT.

1.2.2. O comprovante de inscrição gerado via Portal da Pós-Graduação deverá ser anexado à documentação exigida para inscrição no formato virtual ou presencial.

1.2.3. Para gerar o Boleto Bancário referente a taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o(a) candidato(a) será redirecionado para o site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), no qual deverá realizar um outro cadastro para a emissão do boleto bancário.

1.2.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até **26/01/2024 às 10:00** horas (horário de MS), uma hora a menos que o horário de Brasília, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.2.5. O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

1.2.6 Os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

1.3. Após a realização da inscrição, o candidato deverá enviar a documentação necessária devidamente digitalizada e em PDF para o endereço eletrônico processoseletivodh@uems.br identificando o remetente até a data de **26/01/2024 às 23:59** (horário de MS), ou excepcionalmente entregar na secretaria conforme mencionado no 1.2.1.1 até **26/01/2024 às 12h** (horário de MS).

1.4. O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento do edital.

1.5. Documentos necessários para a inscrição (digitalizados e em PDF ou impresso)

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I), disponível em: <https://www.uems.br/anexos/download/8230>;

b) Comprovante de inscrição gerado pelo Portal;

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição

d) Cópia da cédula de identidade – RG;

e) Cópia do CPF;

f) Cópia do diploma de graduação ou Certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação;

g) Cópia do histórico escolar da graduação;

h) Currículo Lattes documentado;

i) Tabela de pontuação do currículo preenchida e assinada (ANEXO II).

j) Carta de intenção do candidato

1.5.1. Para a inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) de nacionalidade estrangeira, além dos documentos acima mencionados, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro;

b) cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;

c) cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.

1.5.2. Os documentos que exigirem assinatura devem apresentar a rubrica original ou a forma digital validada como do gov.br.

1.6. As informações e a documentação fornecidas para a inscrição no processo seletivo são de inteira e exclusiva responsabilidade do(as) candidato(a), não podendo ser alteradas ou complementadas em hipótese alguma.

1.7. A qualidade de digitalização e integridade dos arquivos dos documentos enviados por e-mail são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

1.8. Toda a documentação enviada por e-mail deverá constar de forma legível e sem rasuras sob pena de indeferimento da inscrição.

1.9. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por intercorrências ou problemas ocorridos na entrega eletrônica.

1.9.1 No caso de inscrição presencial, via secretaria da Secretaria da Unidade Universitária de Paranaíba, conforme supra exposto no 1.2.1.1, os documentos devem ser impressos e atendendo os requisitos acima mencionados. O(A) candidato(a) receberá um protocolo no ato da entrega com o fim de apenas de confirmação de recebimento, não há conferência neste ato por parte da Secretaria.

2. Das Vagas Ofertadas

2.1. Será ofertado o quantitativo de, no mínimo 10 (dez) vagas e máximo 20 (vinte) vagas, preenchidas por ordem decrescente de classificação final, atendidas as normas institucionais, em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas, na forma do quadro abaixo:

Ampla concorrência	Regime de Cota*			Sobrevagas*		Total Geral
	Indígenas	Negros/as	Pessoas com deficiência	Quilombolas	Travestis/ Transexuais	
11	2	4	1	1	1	20

* Política de Ações Afirmativas segundo a Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021; alterada pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 344, de 23 de maio de 2023.

2.1.1 Do total de vagas oferecidas no curso são reservadas as vagas nas seguintes proporções:

I - 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);

II - 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;

III - 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;

IV - 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;

V - 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) travestis e transexuais.

3. Da Política de Ações Afirmativas

3.1. O presente processo seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021; alterada

pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 344, de 23 de maio de 2023.

3.2. Compete exclusivamente aos(as) candidatos(as) certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.

3.3. No ato da inscrição no processo seletivo os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas especificadas no item anterior deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição.

§ 1º A pessoa com deficiência deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo a legislação vigente.

§ 2º Na ficha de inscrição do processo seletivo constarão, explicitamente, os itens de classificação da LBI: Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira, baixa visão).

§ 3º Na ficha de inscrição, pessoas autodeclaradas transexuais e travestis devem constar, explicitamente, os itens que classificam a identidade de gênero, consoante as definições da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

3.4. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) para as vagas de ações afirmativas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade.

§ 1º Havendo desistência de candidatos(as) autodeclarados(as), aprovados(as) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de vagas de ações afirmativas a qual se inscreveu.

§ 2º Não havendo candidatos(as) autodeclarados(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de vaga de ações afirmativas, em lista de espera, e, não havendo, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

3.5. Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas de ações afirmativas deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, caso selecionado/a:

§ 1º Os (As) candidatos(as) negros(as), os(as) cotistas aprovados(as) e convocados(as), que assim se autodeclararem, deverão apresentar o documento expedido pela banca avaliadora específica.

§ 2º Os(As) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração, conforme modelo da UEMS, ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças locais de sua comunidade.

§ 3º O(A) candidato(a) que se declarar deficiente deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

§ 4º O(A) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo/a presidente/a da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade, emitida pela Fundação Cultural Palmares.

§ 5º Os(As) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) transexuais e travestis deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação de direito ao ingresso por esta ação afirmativa, o documento de autodeclaração conforme ANEXO IV.

§ 6º Os(As) candidatos(as) que não comparecerem à entrevista será desclassificado do processo seletivo.

4. Do Processo Seletivo e Admissão

4.2. O Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo constituída pela Portaria UEMS-PROPI nº57/2023, de 27 de novembro de 2023.

4.3. A seleção dos candidatos será composta de duas etapas, a saber:

I – Avaliação do Currículo (AC)

III – Entrevista online

4.4. Em cada etapa, serão atribuídas notas de 0 (zero) a dez (10).

4.5. Cronograma do processo seletivo:

Cronograma	Data
Período de inscrição (inscrição presencial-secretaria ou virtual)	14/12/2023 a 26/01/2024
Prazo para pagamento do boleto	26/01/2024 às 10h
Data máxima para entregar os documentos de inscrição pessoalmente na secretaria da Universidade	26/01/2024 às 12h MS
Data máxima para envio dos documentos de inscrição digitalizados	26/01/2024 às 23h59 MS
Homologação das Inscrições	09/02/2024
Período para recebimento de Recurso	15 a 16/02/2024
Resposta ao Recurso	19/02/2024

Período para Avaliação do Currículo.	20/02 a 21/02/2024
Divulgação das Notas da Avaliação de Currículo e publicação dos links para entrevistas	22/02/2024
Período para recebimento de Recurso	Até 23/02/2024
Resposta ao Recurso	26/02/2024
Entrevistas online	27 e 28/02/2024
Publicação resultados das entrevistas	29/02/2024
Bancas de cotista online/ período matutino	01/03/2024
Banca recursal cotista/ período vespertino	04/03/2024
Prazo para recurso	05/03/2024
Respostas aos recursos	06/03/2024
Publicação do Resultado Final	11/03/2024
Período para Matrícula	12/03 a 14/03/2024
Início das aulas	A partir de 16/03

5. Da Homologação das Inscrições

5.1. Com base na conferência de todos os documentos anexados, a Comissão do Processo Seletivo publicará, até o dia 09/02/2024, as inscrições deferidas e indeferidas no seguinte link: <https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=direitos-humanos-especializacao-paranaiba&1=Processo-Seletivo>

6. Das Avaliações do Currículo (AC)

6.1. As Avaliações serão efetuadas pela Comissão do Processo Seletivo e o Resultado Final será expresso pela pontuação obtida na Avaliação do Currículo (AC) e entrevista: Resultado Final (RF) = AC + E/2.

6.2. A Avaliação do currículo será atribuída conforme pontuação especificada no quadro do Anexo II deste edital, de forma que ao currículo com maior pontuação será atribuída nota dez, e aos demais, as notas serão proporcionais à do primeiro.

6.3. Para subsidiar a Avaliação do Currículo, cabe ao(a) candidato(a) enviar o currículo documentado em sua inscrição além de preencher e assinar a tabela de pontuação do Currículo (ANEXO II).

6.3.1. Entenda-se como Currículo documentado a apresentação de cópias que comprovem todas as respectivas atividades do candidato, destacando o nome do mesmo. A produção bibliográfica (livro, artigo e resumo) deve vir acompanhada apenas da página em que conste o título, e o nome do candidato, comprovando a autoria/coautoria (últimos 05 (cinco) anos).

6.4. Os documentos comprobatórios do Currículo devem ser organizados e numerados conforme a ordem da tabela de pontuação do Anexo II.

6.5. A entrevista ocorrerá de forma online devendo o(a) candidato(a) dispor dos meios eletrônicos para a sua realização, considerando que a plataforma utilizada será o Google Meet.

6.5.1. A entrevista versará sobre a trajetória acadêmica do candidato(a), sua produção intelectual e sobre direitos humanos.

6.5.1.1. A universidade não se responsabiliza por nenhum problema que os/as candidatos/candidatas tiverem em razão de acesso à internet.

6.5.2 O (A) candidato(a) que não comparecer à entrevista será desclassificado do processo seletivo.

6.6. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site: <https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=direitos-humanos-especializacao-paranaiba&1=Processo-Seletivo>, conforme previsto no Cronograma.

6.7. Eventuais empates serão resolvidos pelo maior valor obtido na Avaliação da entrevista. Caso o empate persista, o(a) candidato(a) de maior idade ficará na frente na classificação.

6.8. Os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente, obedecida à disponibilidade de vagas. Os candidatos aprovados além do número de vagas serão classificados em uma lista de espera.

7. Dos Recursos

7.1. De todas as etapas do Processo Seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, enviado para a Comissão do Processo Seletivo, dentro do prazo previsto no cronograma.

7.2. O recurso, devidamente assinado, e sua documentação deverão ser enviados para o endereço eletrônico processoseletivodh@uems.br no prazo previsto no cronograma.

7.3. A Comissão do Processo Seletivo proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, a mesma será disponibilizada ao(a) candidato(a), via e-mail.

7.4. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato(a), não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica.

8. Disposições gerais

8.1. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site: <https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=direitos-humanos-especializacao-paranaiba&1=Processo-Seletivo>.

8.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar ignorância ou desinformação.

8.3. Será de inteira responsabilidade do candidato(a), acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e, os resultados das etapas que serão disponibilizados no site: <https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=direitos-humanos-especializacao-paranaiba&1=Processo-Seletivo>, conforme previsto no cronograma.

8.4. As aulas serão presenciais, aos sábados. E o regulamento do curso pode ser conhecido em: <https://www.uems.br/anexos/download/14621>

8.5. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo, no âmbito de sua competência.

Paranaíba - MS, 13 de dezembro de 2023.

Profa. Dra. INGRID VIANA LEÃO
COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITOS HUMANOS

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO(A)

Nome: _____

CPF: _____ Nº Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

Data de Emissão: ___/___/___ Nacionalidade: _____

Gênero: () masculino () feminino () transgênero () gênero neutro () não-binário () agênero () pangênero () genderqueer () two-spirit () terceiro gênero () todos () outro, qual?

Endereço Residencial: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____

Correio Eletrônico (e-mail): _____

É optante por cota (vagas definidas por política de ações afirmativas): () sim () não.

Se sim, qual modalidade?

() negro/a () indígena () quilombola () travesti/transsexual
() pessoa com deficiência - Deficiência Física () paraplegia, () paraparesia, () monoplegia () monoparesia, () tetraplegia, () tetraparesia, () triplegia, () triparesia, () hemiplegia, () hemiparesia, () ostomia, () amputação ou ausência de membro, () paralisia cerebral, () nanismo, () membros com deformidade congênita ou adquirida, () Deficiência Visual (cegueira e baixa visão).

2. ESCOLARIDADE

Curso de Graduação: _____

Data da conclusão: ___/___/___

Instituição: _____

3. INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO

Fez Iniciação Científica? () sim () não

Tipo de bolsa: () Iniciação Científica () Iniciação Científica Ações Afirmativas () Iniciação Tecnológica e/ou Inovação () Extensão () Voluntário

Título do projeto: _____

Orientador: _____

Instituição: _____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUAL

Instituição/atividade: _____

Local: _____ Data: ___/___/___

5 ANEXOS

Anexar cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição e documentos do item 1.5 do edital.

6. DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente que, em caso de reprovação, que os documentos exigidos para inscrição deverão ser retirados no prazo máximo de 30 dias após a divulgação do resultado final, uma vez que após o prazo estipulado os documentos serão descartados. Declaro, ainda, estar ciente que em hipótese alguma será devolvido o valor da inscrição.

Paranaíba, ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO II
TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Últimos 05(cinco) anos

Ord.	Item Avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Subtotal
1	Participação em projetos	aluno	Ano	1		
2	Livro publicado (Com corpo editorial)	Autor	Livro	50		
3	Capítulos de Livros (Com corpo editorial)	Autor	Capítulo	20		
4	Artigos Publicados em Periódicos Científicos	Autor	Artigo	15		
5	Artigos Publicados em Anais de Eventos Científicos (5 páginas ou mais)	Autor	Artigo	10		
6	Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 1 a 5 páginas)	Autor	Resumo	5		
7	Resumos Publicados em Anais de Eventos Científicos	Autor	Resumo	3		
8	Apresentação em painel de trabalhos de natureza técnico-científica ou resumos publicados em Eventos Científicos	Autor	Trabalho	2		
9	Apresentação oral de trabalhos de natureza técnico-científica ou resumos publicados em Eventos Científicos	Autor	Trabalho	3		
10	Participação em Evento como ouvinte apenas	Participante	Evento	1		
11	Iniciação Científica com Bolsa	Aluno	Projeto	15		
12	Iniciação Científica sem Bolsa	Aluno	Projeto	10		
13	Extensão com bolsa	Aluno	Projeto	12		
14	Extensão sem bolsa	Aluno	Projeto	8		
15	Monitoria na Graduação	Monitor	Disciplina	5		

16	Pós-graduação <i>latu sensu</i> (Concluída)	Aluno	Curso	15		
17	Experiência de trabalho em projetos ou organizações de promoção de Direitos Humanos	Aluno / Contratado/ autônomo/ voluntário	Semestre	1		
					TOTAL	

Nome do candidato: _____

Data: _____

Assinatura: _____

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO.**

Eu, _____, CPF nº _____, R.G. nº _____, declaro que não apresentarei cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso de graduação no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme estabelecido no Regimento Interno dos Cursos de Pós-graduação *latu sensu* da UEMS (artigo 35), em virtude de ainda não tê-lo concluído, com previsão de entrega para _____. Caso selecionado pelo Curso de Pós-graduação *latu sensu* em xxx da UEMS, declaro estar ciente do período de xx de xxx de xxxx como prazo final para apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, sob pena de ser desclassificado da lista de aprovados para o Curso de Pós-graduação *latu sensu* em Xxx e sofrer processo por prestação de informação não verídica. Por estar de acordo com esta declaração, assino-a.

Cidade, ___/___/_____

(Nome e assinatura do/a candidato/a)

Nome completo: _____

Candidato/a: () Ampla concorrência () Vagas de Ações Afirmativas

Assinatura: _____

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO - vagas reservadas para transexuais e travestis

Nome do/a candidato/a: _____

CPF _____

Declaro, para os fins de direito e sob as penas da lei, com a finalidade de concorrer às vagas reservadas para transexuais e travestis, no processo seletivo do Curso de Pós-graduação *latu sensu* em Xxx, Unidade de Xxx, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Banca Avaliadora, conforme previsto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021; alterada pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 344, de 23 de maio de 2023 e serei eliminado do processo seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO - vagas reservadas para negro (preto ou pardo)

Nome do/a candidato/a: _____

CPF _____

Declaro, para os fins de direito e sob as penas da lei, com a finalidade de concorrer às vagas reservadas para negro (preto ou pardo) no processo seletivo do Curso de Pós-graduação *latu sensu* em Xxx, Unidade de Xxx,

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Banca Avaliadora, conforme previsto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021; alterada pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 344, de 23 de maio de 2023 e serei eliminado do processo seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

Assinatura do/a candidato/a

EDITAL Nº 189/2023/PRP/DEPPE/PROE-UEMS, de 13 de dezembro de 2023

REVOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE COORDENADORES DE ÁREA PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica - PRP, no exercício de suas competências, torna pública a revogação do EDITAL Nº 184/2023/PRP/DEPPE/PROE-UEMS, de 29 de novembro de 2023, por conseguinte, tornar sem efeito a publicação realizada em 30/11/2023, páginas 178-183, Diário Oficial de Mato Grosso do Sul

1. Revogação

1.1. Revoga-se o EDITAL Nº 184/2023/PRP/DEPPE/PROE-UEMS, de 29 de novembro de 2023, em atendimento à CI Conjunta PIBID/PRP Nº 001/2023, de 12 de dezembro de 2023.

Dourados-MS, 13 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

EDITAL Nº 190/2023/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 13 de dezembro de 2023

REVOGAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE COORDENADORES DE ÁREA PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA – PIBID

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, no exercício de suas competências, torna pública a revogação do EDITAL Nº 185/2023/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 29 de novembro de 2023, por conseguinte, tornando sem efeito a publicação realizada em 01/12/2023, páginas 95-100, Diário Oficial de Mato Grosso do Sul,

1. Revogação

1.1. Revoga-se o EDITAL Nº 185/2023/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 29 de novembro de 2023, em atendimento à CI Conjunta PIBID/PRP Nº 001/2023, de 12 de dezembro de 2023.

Dourados-MS, 13 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS